LEI Nº 8.334/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito especial no montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de atender as seguintes despesas:

10 - Saúde

062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

0003 - OPERAÇÕES ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

02.13.01.10.062.0003.2895 - Atendimento a Mandados Judiciais
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....R$1.000.000,00

Total.....R$1.000.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0005 - PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
3.3.90.32.00 - F. 0081 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitR$146.655,49

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.32.00 - F. 0173 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitR$130.000,00

02.02.03.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.34.00 - F. 0229 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de ContratoR$123.344,51

02.10.02.04.131.0021.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0818 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$600.000,00

Total.....R$1.000.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de setembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município